



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5842 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.477, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Abre à Secretaria Municipal de Saúde o crédito suplementar de R\$ 27.303.002,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que constam dos Processos nº SMS-20251203874, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de agosto de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 27.303.002,00 (vinte e sete milhões, trezentos e três mil e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas abaixo discriminadas, conforme processo nº SEFIN-20251177474, de 13 de agosto de 2025, e anulação de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, discriminada no Adendo II, deste Decreto, de acordo com os itens II e III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IPTU – Dívida Ativa R\$ 520.281,00
ITBI – Principal R\$ 494.781,00
ISS – Próprio – Principal R\$ 4.846.035,00
ISS – Próprio – Dívida Ativa R\$ 147.349,00
Cota-Parte FPM – Cota Mensal – Principal – Próprio R\$ 14.885.899,00
Cota-Parte FPM – 1% Cota Entregue no Mês de Julho R\$ 3.408.657,00
TOTAL R\$ 24.303.002,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29 de agosto de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-414	Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde			4.529.334,00
		3.3.90.37	15000000	3.200.000,00
		3.3.90.39	15000000	1.329.334,00
10.122.001.2-415	Administração de Recursos Humanos			29.624,00
		3.1.90.92	15000000	29.624,00
10.302.146.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS			22.341.900,00
		3.3.90.34	15000000	16.402.736,00
		3.3.90.39	15000000	5.939.164,00
10.303.146.2-421	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica com Apoio Profilático e Terapêutico no Âmbito do SUS			402.144,00
		3.3.90.32	15000000	402.144,00
TOTAL				27.303.002,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 33.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.131.162.2-043	Divulgação das Ações do Governo Municipal			3.000.000,00
		3.3.90.39	15000000	3.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00

DECRETO Nº 13.478, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 12.681.285,33 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SME-20251145203, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 01 de setembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 12.681.285,33 (doze milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do recurso na Fonte: 15500000 – Transferência do Salário

Educação, conforme apuração no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, ratificado pela Contadoria Geral do Município/CGM, de acordo com o item I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro R\$ 12.681.285,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de setembro de 2025

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 15.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-179	Apoio do Ensino Fundamental			12.681.285,33
		3.3.90.30	15500000	10.000.000,00
		3.3.90.39	15500000	2.681.285,33
TOTAL				12.681.285,33

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SME-20251145203,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 01 de setembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.478	
Tipo	Incorporação
Unidade	15.149
Orçamentária	FME
Anexo	I – Manutenção
Fonte	15500000
Meses	
Setembro	12.681.285,33
Indisponível	
Total	12.681.285,33

PORTARIA Nº. 3503/2025-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 833/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SEVERINA CORCINO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.663, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforCjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3502/2025-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 832/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ITANILDO DOS REIS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Suporte Logístico e Operacional, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.624, de 14 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3501/2025-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 832/2025-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SIDNEY CABRAL FAGUNDES DA COSTA, do cargo em comissão de chefe do Setor de Suporte Logístico e Operacional, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3494/2025-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251221341, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0882824-46.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
RAFFAELA PATRICIA DA SILVA SOARES	72.924-3	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3493/2025-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251219193, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0879389-64.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LIVIA MARIA COSTA ESTEVES	35.088-5	I - B	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3492/2025-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251218596, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0817256-49.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KLEBIA RIBEIRO DA COSTA	16.844-1	N2 - L	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3491/2025-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251218995, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825319-63.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor RODRIGO MOISES DO NASCIMENTO, matrícula nº. 73.566-4, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de

dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3490/2025-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251219037, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0804602-30.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JULLYANA ARAUJO AMANCIO DE LIMA	45.396-0	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3489/2025-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251219118, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831872-29.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MIDIA LIMA DA PAZ VARGAS	72.206-4	C - II	C - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3488/2025-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251218545, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812221-11.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora LIANA DO CARMO PINTO ROCHA, matrícula nº. 61.706-7, Assistente Social, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3487/2025-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251218979, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0849350-84.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VANIA LIMA FERREIRA	32.635-6	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3486/2025-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo nº. SEMAD-20251260215,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JEFFERSON CARLOS CRUZ DE MEDEIROS, matrícula nº. 73.640-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, símbolo CS, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora BÁRBARA RODRIGUES FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº. 72.698-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica de Finanças e Gestão de Projetos, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, no período de 25/08/2025 a 13/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3485/2025-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMTAS-20241468122, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Nata, através do Processo nº. 0814464-25.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANDRESSA CRISTINE DA SILVA MOREIRA	72.561-1	I - A	I - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3484/2025-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250477540, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849800-32.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor LUCAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 72.904-0, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3483/2025-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20241042397, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827649-33.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANA RAQUEL REVOREDO DE PAULA	72.966-5	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3480/2025-A.P., DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20251086045,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Chefia de Serviços Básicos em Saúde - FGCSB, à servidora DAYANNE PRISCILLA FERREIRA DE SOUSA MEDEIROS, matrícula nº. 72.309-2, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão

da destituição contida na Portaria nº.2498/2025-A.P., de 25 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3479/2025-A.P., DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251215783, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0812664-59.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora MARIA PEREIRA MACIEL ARAÚJO, matrícula nº. 72.367-2, Assistente Social, Classe 1,, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3478/2025-A.P., DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251216445, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0803651-36.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora ANA PATRICIA BRANDÃO DE MIRANDA, matrícula nº. 72.915-3, Assistente Social, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3477/2025-A.P., DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20251216151, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0823745-05.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora ANDREZA KARLA DE SOUZA RIBEIRO GOMES, matrícula nº. 46.665-4, Professor, 2N - F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3475/2025-A.P., DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20251076899,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Direção de Unidade Básica em Saúde - FGDUBS, ao servidor GERSON DE SOUZA SILVA GALDINO, matrícula nº. 72.051-6, Agente Comunitário de Saúde, Classe II, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 3474/2025-A.P., de 29 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3474/2025-A.P., DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SMS-20251076899,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Diretor de Unidade Básica em Saúde - FGDUBS, o servidor JEFFERSON FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72.566-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3473/2025-A.P., DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SEMAD-20251252387, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o Cargo de Diretora Administrativo-Financeira do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Antônia Fernanda Jalles, a servidora ANDREZZA DA CONCEIÇÃO ITALIANO RODRIGUES, matrícula nº. 61.871-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3169/2025-GS/SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20251225304, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811479-83.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora LIENE MARIA DE MEDEIROS, matrícula nº. 34.549-1, Agente de Combate às Endemias, Classe III, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3168/2025-GS/SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMURB-20250578274, RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, as férias prêmio concedida ao servidor LINUARDO GABRIEL DO NASCIMENTO, matrícula nº. 46.937-8, Auxiliar de Campo, UNI-VII, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, mediante Portaria nº. 3136/2025-GS/SEMAD., de 27 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3165/2025-GS/SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20251097560, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora PRISCILA KARINE DE MELO COSTA, matrícula nº. 72.657-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VIII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***EXTRATO DO TERCEIRO* TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2022**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: SEMAD-20220357102

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Natal, através Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: AM Serviços e Locação de Equipamentos de Informática Eireli, inscrita no CNPJ nº 04.999.366/0001-77

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato original. VIGÊNCIA: 03/05/2025 a 02/05/2026

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei

Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie. Pelo Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Moraes – Secretário Municipal de Administração. Pela Contratada:

Amando Lula de Medeiros - Sócio-diretor da AM Serviços e Locação de Equipamentos de Informática Ltda Natal (RN), 28 de abril de 2025

*Replicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019 - SME.

PROCESSO: 20241729430 - SME.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 19.503.944/0001-00.

ENDEREÇO: Avenida Amintas Barros, 3700 – Torre B – Sala 109 – Lagoa Nova – CEP 59.075-810, Natal/RN.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a adequação da planilha orçamentária com reflexo financeiro no valor de R\$ 4.870,26 (quatro mil, oitocentos e setenta reais e vinte seis centavos), este percentual refere-se a 3,78% (três vírgula setenta e oito por cento) de itens existentes acrescidos, 1,48% (um vírgula quarenta e oito por cento) de itens novos, 5,03% (cinco vírgula zero três por cento) de itens Excluídos totalizando nas adequações 26,27% (vinte seis vírgula vinte sete por cento) total de acréscimos, desta forma o valor total do contrato será de R\$ 2.593.180,74 (dois milhões quinhentos e noventa e três mil, cento e oitenta reais e setenta e quatro centavos) dos quantitativos e qualitativos da planilha orçamentária, do Contrato de Obras resultante do RDC PRESENCIAL Nº 009/SEMOV/2018 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, DO TIPO 2 PADRÃO FNDE, CMEI GUARAPES LOCALIZADO NA RUA NOVO GUARAPES, S/N, BAIRRO GUARAPES – ZONA OESTE – NATAL/RN, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Natal, 26 de agosto de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pela Contratante

MARCELO VITOR PEREIRA DE ALMEIDA – Pela Contratada

*Replicação por incorreção

PESQUISA MERCADOLÓGICA (PRIMEIRA CHAMADA) PAE Nº 20251264490

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do valor real de mercado, visando à eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ITENS DE HIGIENE para atender às necessidades das escolas em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, com a utilização de recursos financeiros provenientes do Programa Escola em Tempo Integral (PETI), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme especificações, quantidades e informações contidas neste pedido. A pesquisa tem o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação. As especificações dos objetos se encontram à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Informações no contato telefônico: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 1º de setembro de 2025.

MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS-Diretora do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

***PORTARIA Nº 106/2025-GS/SMS DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão de Acompanhamento, Controle e Avaliação da Contratualização firmada entre a SMS/Natal e o Hospital Memorial.

Analucia Filgueira Gouveia Barreto	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Fernanda Karine de Freitas	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Ricardo Jorge de Queiroz e Silva	Representante do Hospital Memorial
Regiane Clébia de Souza Moura	Representante do Hospital Memorial
Walmira Maria de Lima Guedes	Representante do Hospital Memorial

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

*Replicado por incorreção.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 153/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 026/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.023/202, oriundo do Processo Licitatório nº 20240209488 - SEMAD - TCE nº 419743

PROCESSO Nº 20250930822

Contratado: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.690.173/0001 - 72 Objeto:

Aquisição de produtos para saúde grupo I.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30

Sub-Elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC

nº 153/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 37.420,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.
Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.
Gestor da Ordem de Compra: INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS - MATRÍCULA: 73.250-8
Assinatura(s):
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 01 de Setembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 154/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 010/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.007/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20241281219 - SEMAD - TCE nº 430851
PROCESSO Nº 20250868469
Contratado: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.690.173/0001 - 72
Objeto: Aquisição de produtos para saúde grupo VI.
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421
Fonte: 15000000
Elemento da Despesa: 33.90.30
Sub-Elemento: 36
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 154/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 38.180,00 (trinta e oito mil e cento e oitenta reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.
Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.
Gestor da Ordem de Compra: IONARA LUANA DOS SANTOS ELOI - MATRÍCULA: 73.542-1
Assinatura(s):
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 01 de Setembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 155/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 019/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.018/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 20241095679 - SEMAD - TCE nº 436554
PROCESSO Nº 20251045845
Contratado: PRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.556.283/0001-46
Objeto: Aquisição de produtos para saúde grupo VII.
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421
Fonte: 15000000
Elemento da Despesa: 33.90.30-Sub-Elemento: 36
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 155/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 1.042,00 (mil e quarenta e dois reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.
Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.
Gestor da Ordem de Compra: INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS - MATRÍCULA: 73.250-8
Assinatura(s):
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 01 de Setembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 159/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.015/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 20240863234 - SEMAD - TCE nº 430864
PROCESSO Nº 20251073733
Contratado: TC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 30.306.389/0001 – 69
Objeto: aquisição de materiais gráficos para os Técnicos do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.305.146.2-444 - 10.305.146.2-450
Fonte: 16000000
Elemento da Despesa: 33.90.30
Sub-Elemento: 99
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 159/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 12.917,00 (doze mil e novecentos e dezessete reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.
Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.
Gestor da Ordem de Compra: Cintia Varela Amorim - Matrícula: 34.864-3
Assinatura(s):
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 01 de Setembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 156/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 003/2025 - Pregão Eletrônico nº 90.029/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 20240746009 - SEMAD - TCE nº 422241
PROCESSO Nº 20250911577
Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09
Objeto: aquisição de soluções parenterais de pequeno e grande volume, soluções degermantes e saneantes.
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.305.146.2-444
Fonte: 15000000
Elemento da Despesa: 33.90.30
Sub-Elemento: 36
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 156/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 18.660,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.
Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.
Gestor da Ordem de Compra: IONARA LUANA DOS SANTOS ELOI - MATRÍCULA: 73.542-1
Assinatura(s):
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 01 de Setembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 157/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 002/2025 - Pregão Eletrônico nº 90.026/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20231222987 - SEMAD - TCE nº 422161
PROCESSO Nº 20250904643
Contratado: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 07.358.710/0001-37
Objeto: Aquisição de Fardamentos
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.305.146.2-447 - 10.305.146.2-444 - 10.305.146.2-450
Fonte: 15000000 e 16000000
Elemento da Despesa: 33.90.30
Sub-Elemento: 23
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 157/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.
Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.
Gestor da Ordem de Compra: Rauny Glicério Moura da Silva Rosado, Matrícula: 72.076-7
Assinatura(s):
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 01 de Setembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 158/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 002/2025 - Pregão Eletrônico nº 90.025/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 20231222987 - SEMAD - TCE nº 422151
PROCESSO Nº 20251023230
Contratado: JRT CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 37.263.831/0001-66
Objeto: Aquisição de Fardamentos
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.301.146.2-982
Fonte: 16000000
Elemento da Despesa: 33.90.30
Sub-Elemento: 23
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 158/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 7.000 (Sete mil reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.
Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.
Gestor da Ordem de Compra: KHADIDIA QUEIROZ DA COSTA - MATRÍCULA: 73.624-9
Assinatura(s):
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 01 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 17/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAÇÃO DA CRIANÇA.
PROCESSO: SMS-20250906646
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: GERALDO SOUZA PINHO ALVES.
COVENENTE: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAÇÃO DA CRIANÇA. CNPJ: 07.940.906/0001-35
Dirigente: JOSE MADSON VIDAL DA COSTA.
OBJETO: Desenvolver atividades de associação de defesa de direitos sociais; Serviço de acolhimento no período de pré e pós operatório; Realização de consultas cardiopediátricas, pediátricas e odontológicas; Realização de exames de eletrocardiograma e ecocardiograma.

META: Realização de exames de ecocardiograma para acompanhamento e diagnóstico das crianças atendidas pela AMICO.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 30 de março de 2026, podendo prorrogar-se “de ofício” pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS.

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fonte: 15000000.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 28/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E UNIÃO PET BRASIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS.

PROCESSO: SMS-20251052930

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: GERALDO SOUZA PINHO ALVES.

COVENENTE: UNIÃO PET BRASIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS. CNPJ: 48.163.373/0001-00. Dirigente: MAURÍCEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA.

OBJETO: Execução de ações voltadas para o controle da natalidade de animais errantes (cães e gatos) aos pertencentes a pessoas que se encontram em vulnerabilidade econômicas ou social, visando à saúde, segurança pública e o bem-estar dos animais, no município de Natal/RN, bem como atender animais com saúde debilitada.

META: Castração de 942 animais errantes, no município de Natal/RN.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 30 de dezembro de 2025, podendo prorrogar-se “de ofício” pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS.

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Fonte: 15000000.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105-2023 - CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Processo: SMS-20250504815

Fundamento Legal: o Artigo 57daLei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico 847/2025.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: CLAREAR Comercio e Serviços De Locação De Mão De Obra Eireli.

Objeto: A renovação da vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses.

Dotação: Unidade: 20.49

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- Fonte: 15000000

- Compl. Da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 14187

ATIVIDADE: 10.302.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- Fonte: 15000000

- Compl. Da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 14135

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 14058

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 14098

ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL

- Elemento de Despesa: 33.90.37

- Locação de Mão de Obra

- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 14057

ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTOATENDIMENTO-UPA

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- Fonte: 15000000

- Compl. Da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 14064

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por esse aditivo o valor global de R\$ 21.099.395,16 (Vinte e um milhões noventa e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)

Vigência: Início em 01 de setembro de 2025 e termino em 31 de agosto de 2026.

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratado(a): Jonas Alves da Silva

Natal, 28 de Agosto de 2025.

EXTRATO DE ADIUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: SMS-20251014206

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ASSUNTO: Dispensa eletrônica SMS_030/2025.

Critério de Disputa: Menor valor por LOTE.

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Motocicletas, com fornecimento de peças originais ou genuína, acessórios, pneus e serviços de lavagem e reboque, de forma contínua, para atender 71 (setenta e um) veículos (leves/pesado) e 06 (seis) motocicletas pertencente a frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS/NATAL.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da PORTARIA Nº. 663/2025-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, dentro de suas atribuições, RESOLVE: Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica SMS_030/2025, com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, VIII, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 12.737, de 27 de Fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor das seguintes empresas:

Fornecedor: MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA-CNPJ: 03.527.573/0001-66.				
LOTE	DESCRIPTIVO	QTDE (MESES)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (LINHA LEVE E UTILITÁRIOS)	12	34.275,00	411.300,00
2	VEÍCULOS PESADO (Caminhão, Van e Castra Móvel)	12	37.850,00	454.200,00
4	LAVAGEM	12	5.050,00	60.600,00

O valor perfaz um total de R\$ 926.100,00 (Novecentos e vinte e seis mil e cem reais).

Fornecedor: LS SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.-CNPJ: 36.692.104/0001-51.				
LOTE	DESCRIPTIVO	QTDE (MESES)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
3	MOTOCICLETAS	12	4.770,83	57.250,00

O valor perfaz um total de R\$ 57.250,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Fornecedor: ENGETECH COMERCIO E SERVIÇOS-CNPJ: 18.559.664/0001-50				
LOTE	DESCRIPTIVO	QTDE (MESES)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
5	SERVIÇO DE REBOQUE/GUINCHO DA LINHA LEVE E PESADA.	12	4.320,00	51.840,00

O valor perfaz um total de R\$ 51.840,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).

O valor global da dispensa SMS_030/2025 perfaz R\$ 1.035.190,00 (Um milhão, trinta e cinco mil e cento e noventa reais).

Natal, 29 de Agosto de 2025.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES - Secretário Municipal de Saúde de Natal – SMS/NATAL

ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/24, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: NATAL HOSPITAL CENTER S/C LTDA

PAE nº 20250710679

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; de vigência do instrumento contratual do Contrato original nº 004/24, em decorrência da sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passará a ter as redação abaixo:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”

“A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 01 de setembro de 2025 e término do final do dia 31 de agosto de 2026, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto Art. 107, da Lei 14.133/21.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro nos Art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 004/24, bem como, as dos aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de setembro de 2025, encerrando-se no final do dia 31 de agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 27.08.2025.

SIGNATÁRIOS: Dr. Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Antonio Francisco Linhares Neto, Dr. José Emerson Firmino – NATAL HOSPITAL CENTER S/C LTDA

ESPÉCIE: EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/20, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO S/C LTDA - CID.

PAE nº 20250765520

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; de vigência do instrumento contratual do Contrato original nº 216/20, em decorrência da sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passará a ter as redação abaixo:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”

"A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 23 de setembro de 2025 e término do final do dia 22 de setembro de 2026, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro nos Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 216/20, bem como, as dos aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de setembro de 2025, encerrando-se no final do dia 22 de setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 26.08.2025.

SIGNATÁRIOS: Dr. Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Dr. Hermano Alberto Nóbrega Fonseca — CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO S/C LTDA - CID.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241675004;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: MVS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA;

CNPJ: Nº 38.406.337/0001-76;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 23.895,82 (vinte e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), indenizatório referente ao período de julho e agosto de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA;

Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 23.895,82

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 28 de Agosto de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: NATALPREV-20240630787;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: SANDRA GOMES BEZERRA TEIXEIRA;

CPF: Nº 553.336.214-20;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais), referente a plantão atrasado.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-415 - Administração de Recursos Humanos;

Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 1.320,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 28 de agosto de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 087/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 — Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso — Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 087/2025 - Processo nº 20251183415 - Aquisição de fantasias personalizadas para ações educativas do núcleo IST/AIDS, Sífilis e, hepatites virais. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 01 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Douglas da Costa Moreira

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 098/2025 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 26/08/2025:

Processo nº: SEFIN - 20241865512

Assunto: RCL/ISS Autônomo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: KENIA ANDRADE DO NASCIMENTO GONDIM LEMOS

Recurso Eletrônico/2025 - TATM - Ex-offício

Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº. 206/2025 — TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS AUTÔNOMO. FONOAUDIÓLOGA. COMPROVAÇÃO DE TRABALHO POR MEIO DE VÍNCULO DE EMPREGO JUNTO AO ESTADO DO RN E PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL. BAIXA DE OFÍCIO DA INSCRIÇÃO. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em Conhecer do Recurso Ex-offício, e, por mesma votação, Negar Provimento ao mesmo para manter a decisão de Primeira Instância de Julgamento incólume e por ser seus próprios fundamentos, e julgar PROCEDENTE a reclamação, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 26 de agosto de 2025.

Processo nº: SEFIN — 20241667079

Assunto: RCL/ISS autônomo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: FRANCO MARCIO DA SILVA RODRIGUES

Recurso Eletrônico/2024 — TATM — Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº. 207 /2025 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFFÍCIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS — PROFISSIONAL AUTÔNOMO. TRIBUTAÇÃO FIXA COM FATO GERADOR EM 1º DE JANEIRO DE CADA ANO. COMPROVADA A INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS NO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais por unanimidade dos presentes e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício e em negar-lhe provimento, para julgar PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 26 de agosto de 2025.

Processo nº: SEFIN — 20250561355

Assunto: RCL/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: THIAGO SILVA DE PAIVA

Recurso Eletrônico/2025 - TATM — Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 208/2025 — TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO ISS. NULIDADE DO LANÇAMENTO DO ISS ESTIMADO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais — TATM, à unanimidade de votos dos presentes, em conhecer do recurso de ofício interposto e em negar-lhe provimento, confirmando a decisão de 1ª instância, para julgar procedente a reclamação, nos moldes do parecer oral da Procuradoria Municipal.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 26 de agosto de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20250130583

Assunto: RCL/ISS autônomo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: JAILSON PINHEIRO DA SILVA

Recurso Eletrônico/2025 - TATM — Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 209/2025-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ATIVIDADE COMO AUTÔNOMO NÃO CONFIGURADO. AUSÊNCIA DE NOTAS FISCAIS EXPEDIDAS NO PERÍODO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE AUTÔNOMO INDEVIDOS. PARECER ORAL DA PROCURADORIA MUNICIPAL, OPINANDO PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos PRESENTES, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO de ofício para, em consonância com o Parecer da Procuradoria Municipal, MANTER a decisão de primeira instância, e julgar PROCEDENTE a reclamação, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 26 de agosto de 2025.

Processo nº: SEFIN – 20250935611
Assunto: RCL/ IPTU e TLP
Recorrente: LAYRT FERNANDES MONTEIRO DE MORAIS
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário
Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho
ACÓRDÃO Nº 210/2025 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E TAXA DE LIXO. LANÇAMENTO PARA IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL. EMPRESA CADASTRADA NO IMÓVEL. LANÇAMENTO 2025 CORRETO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. IMPROCEDENCIA DA RECLAMAÇÃO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade dos presentes, em conhecer do Recurso voluntário e negar provimento, para julgar pela improcedência da reclamação contra lançamento de IPTU/TLP do imóvel de sequencial 90893840, do período de 2025, mantendo a decisão de primeira instância, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da relatora.
Sala virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 26 de agosto de 2025.

Processo nº: SEFIN – 20250938610
Assunto: RCL/IPTU e Taxa de Lixo
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrida: IRIS MARIA CABRAL RODRIGUES
Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício
Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva
ACÓRDÃO Nº 211/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IPTU. IMÓVEL VENDIDO A MAIS DE 30 ANOS. APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 21 E 105 CTMN MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso de ofício interposto e em negar-lhe provimento, confirmando a decisão de 1ª instância, para julgar procedente a reclamação nos moldes do parecer oral da Procuradoria Municipal.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 26 de agosto de 2025.
Natal/RN, 26 de Agosto de 2025.
Clarice Dantas Revoredo
Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 27/08/2025:

Processo nº: SEFIN – 20241871717
Assunto: RCL/ISS Autônomo
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: PEDRO MENEZES DE ARAUJO LIMA
Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício
Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva
ACÓRDÃO Nº 212/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO ISS. AUSENCIA DE LANÇAMENTO DO ISS AUTONOMO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, à unanimidade dos votantes, em conhecer do recurso EX OFFICIO interposto e em negar-lhe provimento, confirmando a decisão de 1ª instância, para julgar PROCEDENTE a reclamação, nos moldes do parecer oral da Procuradoria Municipal.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 27 de agosto de 2025.

Processo nº: SEFIN-20250025666
Assunto: RCL/ISS
Recorrente: RC TECHNOLOGY AND INTEGRATION LTDA
Advogado: IGOR COUTO FARKAT - OAB/RN 14.745 e outro
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário
Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva
ACÓRDÃO Nº 213/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO ISS. APLICAÇÃO DO ARTIGO 61 DO CTMN. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, à unanimidade, em conhecer do recurso VOLUNTÁRIO interposto e em negar-lhe provimento, confirmando a decisão de 1ª instância, para julgar IMPROCEDENTE a reclamação, nos moldes do parecer oral da Procuradoria Municipal.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 27 de agosto de 2025.

Processo nº: SEFIN – 20250148318
Assunto: RCL/ISS AUTÔNOMO
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrida: TAOAN KOTKE DA CUNHA
Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício
Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva
ACÓRDÃO Nº 214/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO ISS. AUSENCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO DURANTE QUASE TODO PERIODO RECLAMADO.

RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.
ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso EX OFFICIO interposto e em negar-lhe provimento, confirmando a decisão de 1ª instância, para julgar parcialmente procedente a reclamação, nos moldes do parecer oral da Procuradoria Municipal.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 27 de agosto de 2025.
Natal/RN, 27 de Agosto de 2025.
Clarice Dantas Revoredo -Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 28/08/2025:

Processo nº: SEFIN - 20250859150
Assunto: RCL/TVS
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: KAIZEN MENTORIA EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL LTDA
Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício
Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca
ACÓRDÃO Nº 215/2025 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TVS. ERRO NO CADASTRO. ÁREA DO ESTABELECIMENTO A MENOR. FATOR RATIFICADO PELA FISCALIZAÇÃO E DECISÃO MONOCRÁTICA. PARECER PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIDO E IMPROVIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE de votos dos PRESENTES, em CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO E NEGAR-LHE PROVIMENTO para julgar PROCEDENTE a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 28 de agosto de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20250473120
Assunto: Reclamação contra lançamento de Taxa de Vigilância Sanitária - TVS
Recorrente: R DE L FRANCA SERVICOS MEDICOS LTDA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL
Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Recurso Voluntário
Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva
ACÓRDÃO Nº 216/2025-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TVS. EXERCÍCIO DE 2025. LANÇAMENTO EQUIVOCADO. BASE DE CÁLCULO. ÁREA DO IMÓVEL. LEI 3.882/89, ART. 110-A e 114-C. PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. SÚMULAS 346 E 473 DO STF. REFORMA DA DECISÃO DE 1º. GRAU. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário para dar-lhe provimento, no sentido de reformar a decisão de 1º. Grau, e julgar PROCEDENTE a Reclamação contra Lançamento da Taxa de Vigilância Sanitária – TVS do exercício de 2025 do contribuinte supracitado, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 28 de agosto de 2025.
Natal/RN, 28 de Agosto de 2025.
Clarice Dantas Revoredo -Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e|ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) atuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) atuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) atuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	ATUADO(A)	CPF
20250214-101801	20250203041	RENATO OLIVEIRA DE ARAUJO	054.751.XXX-44

PROMOVER O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM LEITO DE VIA PÚBLICA, SITUADA NA RUA POETA CAMÕES, S/N, ENTRE OS CEMITÉRIOS DO BOM PASTOR, ZONA OESTE DESTA CAPITAL, CORROBORANDO PARA A DEGRADAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E INSTALAÇÃO DE UM AMBIENTE INSALUBRE E PROPENSO A PROLIFERAÇÃO DE VETORES DE DOENÇAS PARA A COMUNIDADE CIRCUNVIZINHA. PARA A REALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO, FEZ-SE USO DO VEÍCULO, DE PLACA NNQ0156. FATO REALIZADO AS 8H DA MANHÃ DE SEXTA-FEIRA, 10.01.25, CONFORME DENÚNCIA SIFAU-20250214-095854 E REGISTRO FOTOGRÁFICO ANEXO NA MESMA.

SANÇÃO: MULTA DE R\$ 2.680,87 A R\$ 10.311,04

DEFESA DEVERÁ SER PROTOCOLADA POR EMAIL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO SPASO. SEMURB.NATAL@GMAIL.COM

Natal/RN, 01 de setembro de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 238/2025 – GS/SEMTAS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no inciso I do art. 58 da Lei Orgânica do Município, no art. 2º, inciso XI, combinado com artigos 58 a 60 e em atendimento ao art. 35, V, “g”, todos da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações. Considerando a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS/PMN e as instituições parceiras, com celebração dos instrumentos jurídicos insculpidos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e as instituições parceiras por meio de Termo de Fomento, de Termo de Colaboração e de Acordo de Cooperação para execução indireta de serviços socioassistenciais a partir do exercício de 2022, composta pelos seguintes servidores, pertencentes a esta Secretaria:

1. Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira – DIMAPS – Matrícula nº 72.506-7 – Presidente.

2. Fabíola de Andrade Bezerra – FUMAS – Matrícula nº 72.826-2

3. Giliana da Silva Vale Cavalcanti de Melo – SPSBAS - Matrícula nº 60.311-2.

4. Hellen Cristina do Rosário Silva - DPSE – 73.644-5

5. Samara de Araújo Silva Dantas – DPSE – 72.331-2

6. Kátia Roseanny Silva Viana – DSA – 73.696-2

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação fiscalizar o cumprimento do objeto da parceria, com emissão e homologação de relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados, durante a execução do termo de colaboração e demais descritos em Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 130/2024 -GS/SEMTAS DE 25 DE JUNHO DE 2024

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 01 de setembro de 2025.

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso III, “f”, da Lei 14.133/21, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20251239038

Nome do credor: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP – LTDA

CNPJ: 10.498.974/0002-81

Endereço: AV JOSE MARIA DE BRITO Nº 1707, JARDIM DAS NACOES, CEP: 85.864-320, FOZ DO IGUAÇU-PR. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-998 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGD SUAS Valor: R\$ 11.140,00 (Onze mil cento e quarenta reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor total: R\$ 11.140,00 (onze mil cento e quarenta reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto o pagamento de inscrições para o evento 19º Pregão Week, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil, a realizar-se no período de 20 a 24 de outubro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

Natal/RN, 28 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 100/2025

PROCESSO Nº: 20250921432

PRESTADOR DE SERVIÇO: IRILENE DA SILVA MATIA CNPJ: 34.310.563/0001-06

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-56 – Mesas, cadeiras e outros de material de polipropileno ou similar.

OBJETO: Aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras plásticas, de modo a atender as necessidades operacionais do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/ SEMTAS/PMN.

VALOR: R\$ 31.752,00 (Trinta e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

*PORTARIA Nº 123/2025-STTU/GS, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014, e com base no decreto 11.301 de 07 de julho de 2017, publicada no DOM de 10 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que a ação de vistoria e atualização documental intitulada “Rodar Legal não é Opcional” tinha caráter obrigatório e prazo definido em norma específica;

CONSIDERANDO que os permissionários que não cumpriram a obrigação de recadastramento

encontram-se em desconformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO que os permissionários de Opcionais não compareceram ao recadastramento obrigatório previsto na Portaria nº 0100/2025, tendo o prazo inicial postergado pela Portaria 113/2025 e prorrogado até o dia 29 de agosto de 2025, sob pena de REVOGAÇÃO DEFINITIVA da permissão, conforme Portaria nº 122/2025, publicada no Diário do Município de 28 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam CASSADAS as Permissões abaixo relacionadas:

Nº da Permissão	Situação	Nº da Permissão	Situação	Nº da Permissão	Situação
02/OPC	Cassada	68/OPC	Cassada	125/OPC	Cassada
03/OPC	Cassada	69/OPC	Cassada	129/OPC	Cassada
*04/OPC	Cassada	71/OPC	Cassada	131/OPC	Cassada
06/OPC	Cassada	73/OPC	Cassada	133/OPC	Cassada
07/OPC	Cassada	75/OPC	Cassada	134/OPC	Cassada
08/OPC	Cassada	76/OPC	Cassada	139/OPC	Cassada
09/OPC	Cassada	77/OPC	Cassada	140/OPC	Cassada
11/OPC	Cassada	78/OPC	Cassada	142/OPC	Cassada
12/OPC	Cassada	79/OPC	Cassada	144/OPC	Cassada
16/OPC	Cassada	80/OPC	Cassada	147/OPC	Cassada
18/OPC	Cassada	82/OPC	Cassada	148/OPC	Cassada
19/OPC	Cassada	84/OPC	Cassada	149/OPC	Cassada
22/OPC	Cassada	87/OPC	Cassada	150/OPC	Cassada
23/OPC	Cassada	88/OPC	Cassada	151/OPC	Cassada
24/OPC	Cassada	89/OPC	Cassada	155/OPC	Cassada
25/OPC	Cassada	92/OPC	Cassada	158/OPC	Cassada
26/OPC	Cassada	93/OPC	Cassada	160/OPC	Cassada
28/OPC	Cassada	97/OPC	Cassada	163/OPC	Cassada
31/OPC	Cassada	99/OPC	Cassada	164/OPC	Cassada
40/OPC	Cassada	104/OPC	Cassada	166/OPC	Cassada
46/OPC	Cassada	106/OPC	Cassada	167/OPC	Cassada
49/OPC	Cassada	110/OPC	Cassada	169/OPC	Cassada
50/OPC	Cassada	111/OPC	Cassada	170/OPC	Cassada
51/OPC	Cassada	112/OPC	Cassada	171/OPC	Cassada
53/OPC	Cassada	114/OPC	Cassada	172/OPC	Cassada
55/OPC	Cassada	116/OPC	Cassada	173/OPC	Cassada
56/OPC	Cassada	117/OPC	Cassada	176/OPC	Cassada
58/OPC	Cassada	118/OPC	Cassada	177/OPC	Cassada
59/OPC	Cassada	120/OPC	Cassada	2004/OPC	Cassada
60/OPC	Cassada	121/OPC	Cassada	2010/OPC	Cassada
63/OPC	Cassada	122/OPC	Cassada	2013/OPC	Cassada
64/OPC	Cassada	124/OPC	Cassada	3004/OPC	Cassada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAURO SPINELLY FLORENCIO DA CUNHA

Secretário Adjunto de Transporte

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº.: 001/2025–STTU

PROCESSO Nº.: STTU-20250037915

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, CNPJ Nº 08.565.566/0001-72.

CONTRATADA: J.W.P. DA CÂMARA LTDA, CNPJ: 09.665.020/0001-56

OBJETO: O prazo de vigência do contrato por mais 60 (Sessenta) Dias, sendo estendida até 29/10/2025, aplicando-se apenas para o Item 03: veículo tipo caminhão, com carroceria aberta, cabine simples, 02 (Duas) portas, carroceria de madeira ou metálica, ar-condicionado, freios ABS, direção elétrica ou hidráulica, motor 2.5 turbo, gasolina ou diesel, transmissão com câmbio manual de, no mínimo, 05 (Cinco) marchas. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se por: pagamento do licenciamento, IPVA, seguro obrigatório DPVAT, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, cor, preferencialmente, branca, com grafismo padrão da STTU

Fundamentação Legal: Art. 107 Da Lei Nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 10.390,00 (Dez Mil, Trezentos E Noventa Reais)

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.2-527 – Fortalecimento de Ações de Operação e Controle do Trânsito, Elementos de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 17520001 – Sub-Elemento 79.

Da Ratificação das Demais Cláusulas: permanecem inalteradas.

Data Da Assinatura: 30/08/2025

Contratante: Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Jorge Wilson Pereira Da Câmara – J.W.P. Da Câmara Ltda

Ordenadora De Despesas: Newton de Souza Pereira Filho

EXTRATO DO ADITIVO 008 AO CONTRATO Nº.: 044/2020–STTU

Processo Nº.: STTU-20231153446

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: ARCO ENGENHARIA LTDA- EPP, CNPJ: 01.299.025/0001-09

Objeto: acrescentar serviços no percentual de 15,13% (quinze vírgula treze por cento) e excluir o mesmo percentual do objeto contratado, cujas planilhas passam a fazer parte integrante deste Aditivo Contratual como se nele estivessem transcritas.

Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem reflexo financeiro.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 28/08/2025

Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: VLAMIR CÉSAR DE AQUINO SOUTO – ARCO ENGENHARIA LTDA- EPP

Ordenador de despesas: NEWTON SOUZA PEREIRA FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 026/2025 – GS/SEMUL DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Políticas Pública para as Mulheres, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Destituir ANDREIA DA CÂMARA RODRIGUES MELO, matrícula nº 72.649-5, da suplência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 01 de SETEMBRO de 2025.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretaria Municipal de Políticas Pública para as Mulheres

PORTARIA Nº 027/2025 – GS/SEMUL DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Políticas Pública para as Mulheres, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a pessoa abaixo qualificada para assumir a suplência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Midiany Geizy de Oliveira Avelino, matrícula 73.640-1.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 01 de SETEMBRO de 2025.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretaria Municipal de Políticas Pública para as Mulheres

PORTARIA Nº 024/2025 – GS/SEMUL DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Políticas Pública para as Mulheres, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Destituir ANDREIA DA CÂMARA RODRIGUES MELO, matrícula nº 72.649-5, da suplência do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 01 de SETEMBRO de 2025.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretaria Municipal de Políticas Pública para as Mulheres

PORTARIA Nº 025/2025 – GS/SEMUL DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Políticas Pública para as Mulheres, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a pessoa abaixo qualificada para assumir a suplência do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, Midiany Geizy de Oliveira Avelino, matrícula 73.640-1.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 01 de SETEMBRO de 2025.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretaria Municipal de Políticas Pública para as Mulheres

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 39/2025-GS/SEMDES, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa gestores e fiscais para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 017/2023, locação de imóvel, oriundo do Processo Administrativo nº 20231387242.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Paloma Evangelista Nolasco Lemos – MAT: 73.617-5, como Gestora do contrato nº 017/2023; a servidora Wanessa de Medeiros Mariano – MAT: 73.476-5, como Gestora Substituta; a servidora Marília Gabriela Maia Soares – MAT: 73.651-1, como Fiscal; e o servidor Stenio Stephanio Santos de Oliveira – MAT: 72.539-7, como Fiscal Substituto, para atuarem na fiscalização da execução do Processo Administrativo nº 20231387242, que trata da locação de imóvel para funcionamento da sede da Defesa Civil Municipal.

Art. 2º – Os servidores designados como Gestor e Fiscal Substituto atuarão nas ausências e impedimentos dos titulares, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Art. 3º – Ficam outorgadas aos fiscais as seguintes prerrogativas:

I – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual;

II – Inquirir e analisar processos, observando a formalização processual;

III – Ter acesso a todos os documentos nos setores relativos ao contrato ou à ordem de compra;

IV – Contatar o contratante para esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços;

V – Procurar a Assessoria Jurídica para notificação do contratante em caso de inadimplência;

VI – Emitir documentos solicitando ou sugerindo providências necessárias à fiel execução contratual.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Natal/RN, 01 de setembro de 2025.

SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

N. DO PROCESSO: 20250590754

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes.

CONTRATADA: LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 11.075.071/0001-70.

OBJETO: Locação de impressoras.

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 14.133/2021.

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

04.122.001.2-796 – Manutenção e Funcionamento da Semdes.

ELEMENTO(S) DE DESPESA:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO(S):

12 – Locação de Máquinas e Equipamentos.

ANEXO(S): 1.

FONTE(S): 1501000.

VIGÊNCIA: Doze meses a partir da assinatura.

Assinaturas:

Contratante: Samara Trigueiro Félix da Silva.

Contratada: Iuri Gurgel Rebouças.

Natal/RN, 18 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº SEMIDH - 20251221112

A Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, torna público que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, do tipo Valor Global, visando Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de Coffee Break, lanches e almoço, compreendendo os serviços para o atendimento das necessidades da SEMIDH. O recebimento das propostas será realizado por meio eletrônico entre os dias 04/09/2025 e 09/09/2025, e a etapa de lances ocorrerá no dia 09/09/2025, das 08h01 às 14h01, exclusivamente no Portal de Compras Públicas, disponível em: (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-igualdade-racial-e-direitos-humanos-de-natal-semidh-4649/de-008-2025-2025-418063>) Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas à Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMIDH, situada à Rua Jundiá, 644 – Tirol – Natal/RN – CEP 59020-120, por e-mail: daf.semidh@natal.rn.gov.br

Natal/RN, 01 de setembro de 2025.

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal - SEMIDH

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2025

PROCESSO N.º 20250269549

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município

CONTRATADA: I DA SILVA MATIAS COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

VALOR: R\$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM

Elemento de Despesa 3.3390-30 – 22 MATERIAL LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE

Fonte 15000000.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 01 de setembro de 2025.

Assinatura:

Celina Maria Lins Lobo

Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 28/2025

Processo nº: PGM-20250269549

Unidade Gestora: Procuradoria-Geral do Município

CNPJ: 08.241.747/0003-05

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN

CEP: 59025-400 – Telefone: (84) 3232-8875

Contratado(A): I DA SILVA MATIAS COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 34.310.563/0001-06

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação

VALOR: R\$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais)

Assinaturas:

Samanta Maia de Lima Melo

Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos

Celina Maria Lins Lobo

Procuradora-Geral do Município

Natal, 25 de agosto de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 040/2025/GP/NATALPREV, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, em seus artigos 7º e 117º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço para órgão públicos.

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor Jucimar Costa, matrícula nº 177.718-8, como Fiscal do Termo de Acordo para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 20250286060, firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN / Interveniente Fundação Norte Riograndense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC que tem por objeto a cooperação técnica e científica para o desenvolvimento do projeto: Estudos e Pesquisas sobre o Gerenciamento e a situação Previdenciária do Município do Natal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Thiago Costa Marreiros

Presidente – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251230235

Nome do Credor: RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA 03461364401, inscrita no CNPJ Nº 30.375.571/0001-71, referente apresentação musical de Raphael Almeida e banda, na programação do evento Independência ou Rocas (Ser Cangaleiro), que acontecerá Rua São Pedro, s/n, Rocas, Natal/RN, no dia 05 de setembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Herberth Sena.

Natal/RN, 01 de setembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 24, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo Artigo 259 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, CONSIDERANDO a aprovação do Requerimento nº 2843/2025, de autoria do Vereador Matheus Faustino, que solicitou a instalação da Frente Parlamentar Contra a Corrupção no âmbito da Câmara Municipal de Natal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as Vereadoras e os Vereadores para constituírem a FRENTE PARLAMENTAR CONTRA A CORRUPÇÃO, na forma que se segue:

Ver. Matheus Faustino - Presidente

Ver. Sub Tenente Eliabe - Vice-presidente

Ver. Anne Lagartixa - membro

Ver. Camila Araújo - membro

Ver. Robson Carvalho - membro

Ver. Tonny Henrique - membro

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Natal, 01 de setembro de 2025.

Vereador ERIKO JÁCOME

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1742/2025

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Natalense ao senhor Dickson Ricardo Nasser dos Santos em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município do Natal. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Concede o Título Honorífico de Cidadão Natalense ao senhor Dickson Ricardo Nasser dos Santos em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município do Natal.

Parágrafo único. A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Natal, especialmente para este fim.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de agosto de 2025.

Eriko Jácome - Presidente

Kleber Fernandes- Primeiro Secretário

Camila Araújo- Segunda Secretária

RESOLUÇÃO Nº 548/2025

Institui a Comenda do “Gestor de Políticas Públicas Destaque” para profissionais formados em GPP que exerçam atividades de destaque e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Comenda do “Gestor de Políticas Públicas Destaque”, destinada a profissionais formados em Gestão de Políticas Públicas, que se destacarem pela atuação em suas respectivas áreas, com a finalidade de reconhecer e premiar aqueles que contribuem significativamente para o aprimoramento da gestão pública municipal.

Art. 2º A Comenda do “Gestor de Políticas Públicas Destaque” será concedida anualmente, com base nos seguintes critérios:

I – exemplar atuação em atividades de planejamento, execução ou avaliação de políticas públicas municipais;

II – contribuição substancial para a melhoria da eficiência, transparência e inovação na gestão pública;

III – desenvolvimento e implementação de soluções criativas para problemas sociais, econômicos ou administrativos do município;

IV – responsabilidade ética, profissionalismo e compromisso com os valores da administração pública.

Art. 3º Poderão ser indicados para receber a Comenda os profissionais que atendam aos seguintes requisitos:

I – ser formado em curso de nível superior na área de Gestão de Políticas Públicas, reconhecidos por instituições de ensino superior;

II – estar em exercício de atividades relacionadas à gestão pública, preferencialmente no município, ou em parcerias com o poder público municipal;

III – demonstrar resultados concretos em suas áreas de atuação, com impacto positivo para a comunidade e para a administração pública municipal.

Art. 4º As indicações poderão ser feitas por autoridades municipais, entidades educacionais, organizações da sociedade civil, ou pelos próprios profissionais da área, respeitando o prazo estipulado pela comissão organizadora.

Art. 5º A entrega da Comenda será realizada anualmente, em sessão solene, em data a ser determinada pela Câmara Municipal, com a presença das autoridades locais e convidados, no evento de premiação do município.

Art. 6º O agraciado com a Comenda do “Gestor de Políticas Públicas Destaque” receberá:

I – diploma de honra ao mérito;

II – medalha simbólica, representando o reconhecimento pela contribuição à gestão pública municipal;

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de agosto de 2025.

Eriko Jácome - Presidente

Kleber Fernandes- Primeiro Secretário

Camila Araújo- Segunda Secretária

PORTARIA Nº 0539/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Herberth Sena:

DANIEL ROBERTO SANTOS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
FRANCINALDO SILVA DE FREITAS	ASSESSOR PARLAMENTAR 5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de setembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

PORTARIA Nº 0540/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo relacionadas, para os cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Herbert Sena:

DANIEL LUCENA GARCIA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
DANIEL ROBERTO SANTOS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de setembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0541/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ARYANE LOUYZE DANTAS DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Preto Aquino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de setembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0542/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BRUNA NASCIMENTO DE LIMA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Preto Aquino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de setembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

ERRATA À PORTARIA Nº 0536/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear onde se lê: ELIMARA CUNHA CARVALHO DE FARIAS PEIXOTO, leia-se: MARIANA BRAGA OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Daniell Rendall.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de setembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0543/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor PEDRO GUILHERME SANTOS DE LIMA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete da Vereadora Camila Araujo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de setembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVO, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PORTA GIRATÓRIA, COM DETECTOR DE METAIS, INSTALADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL/RN. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES E O RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 05/2025-CMPI, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº 5.129/99 e no Regimento Interno deste Conselho, considerando o disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - FUMAPI/CMPI-SEMTAS - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO, publicado no Diário Oficial do Município em 07 de abril de 2025. CONSIDERANDO o Ofício nº 2866/2025 – SEMTAS do dia 28 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO da Comissão Especial de Avaliação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - FUMAPI/CMPI-SEMTAS - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO.

Vânia Maria Vasconcelos de Castro (Servidora da SEMTAS) em substituição à Maria Camila de Abrantes Lustoza (Servidora da SEMTAS).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROMILDO MARTINS DA SILVA MATOS

Conselheiro Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº17/2025-CMAS

Dispõe sobre as deliberações da 303ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências; CONSIDERANDO as deliberações, acerca das demandas Financeiras e Orçamentárias, deste Colegiado em Reunião Ordinária Nº 303, realizada em 27 de Agosto de 2025, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Av. Gustavo Guedes, 1814 – Capim Macio, Natal/ RN, resolve aprovar, conforme consta em ATA,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam aprovados os seguintes Requerimentos de Inscrição:

I – Associação Companhia Terramar – CNPJ 03.917.322/0001-98

Tipificação: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Famílias em situação de Vulnerabilidade Social

II – Projeto Criando Laços – CNPJ 50.956.315/0001-85

Tipificação: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Intergeracional, com Foco em Mães Atípicas

Art. 2º. Ficam homologadas as seguintes parcelas de recursos federais de cofinanciamento do SUAS:

I – Recursos Financeiros dos Serviços de Ação Continuada – SAC, oriundas do MDS/SUAS/ FNAS, referentes ao mês de Agosto/2025, totalizando o valor de R\$ 528.854,35, alocados em suas contas específicas:

Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – R\$ 186.502,71

Bloco da Proteção Social Básica – R\$ 162.410,25

Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – R\$ 179.941,39

Art. 3º. Ficam aprovadas as seguintes Emendas Parlamentares:

I- Nº 240810220250001, do Senador Styvenson Valentim, no valor total de R\$ 400.000,00, sendo destinado:

R\$ 300.000,00 para o Instituto Vida Videira; e

R\$ 100.000,00 para a Associação Amigos do Coração da Criança (AMICO).

Art. 4º Ficam aprovados os seguintes Planos de Trabalho:

I - Termo de Fomento da SEMTAS, financiado com recursos próprios, Fonte de Recursos Municipal (15000000), para Serviço de Fortalecimento de Vínculos com a Instituição Escola Cultural Cordão de Ouro, no valor total de R\$ 121.165,08; com pedido de ajuste para período de execução.

Art. 10º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Alberto Sobral Pereira – Coletivo Vozes da SEMTAS

Auricéa Xavier de Souza – SEMTAS

Dicla Naate da Silva – SME

Fabio Alexandre da Costa – Associação Onco e Vida de Assistência e Prevenção ao Câncer

Maria da Conceição do Nascimento – SEMPLA

Marcela Gomes Bezerra - MNPR

Maria Célida da Silva – STTU

Noranice Neuza Nascimento de Araújo – Instituto Vida Videira

Suary Talita Alves de Sousa Cocentino – INSS

Verônica Maria Ferreira – UFRN

Natal, 27 de Agosto de 2025.

Alberto Sobral Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, imprerivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Gleislia Giuliana Thais Silva